



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1217, DE 25 DE JANEIRO DE 1994.

EMENTA: Modifica a estrutura das Secretarias Municipais que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias passará a funcionar com as modificações introduzidas através dos artigos seguintes.

Art. 2º - Fica instituído o "Quadro de Classificação de Unidades de Saúde", a seguir descrito:

I - Unidades de Saúde Tipo "A"

- a) Hospital Geral Duque de Caxias;
- b) Hospital Infantil Ismélia Silveira;
- c) Hospital Municipal de Xerém;

II - Unidades de Saúde Tipo "B"

- a) Centro Municipal de Saúde;
- b) Postos de Assistência Médica;
- c) Posto Municipal de Urgência;
- d) Unidade Mistas;

III - Unidades de Saúde Tipo "C"

- a) Postos de Saúde.

Art. 3º - Ficam os atuais Símbolos referentes aos Cargos em Comissão de Diretor e Vice-Diretor das Unidades de Saúde / Tipo "A", transformados, respectivamente, em CC/1 e CC/2.

Art. 4º - Os atuais Cargos em Comissão de Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo, Símbolo CC/5, das Unidades de Saúde / Tipo "A", passam a denominar-se "Gerente Administrativo", com o Símbolo CC/2.

MB



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Art. 5º - Todas as Unidades de Saúde Tipo "A" passarão a vincular-se diretamente ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, mantendo-se para as demais Unidades de Saúde, a mesma estrutura e subordinação.

Art. 6º - Fica criada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Coordenadoria de Planejamento, criando-se, por conseguinte, o Cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo CC/2, diretamente subordinado ao Subsecretário.

Art. 7º - Fica extinto, na Secretaria Municipal de Educação, um Cargo em Comissão de Assessor do Secretário, Símbolo CC/4.

Art. 8º - Fica transformada em Departamento, a atual Coordenadoria do Tesouro Municipal, órgão integrante da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 9º - Em decorrência dos efeitos do artigo anterior, fica o Cargo em Comissão de Coordenador, Símbolo CC/2, transformado no de Diretor, Símbolo CC/1.

Art. 10 - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 25
de janeiro de 1994.

Dr. Moacir Rodrigues do Carmo
Dr. MOACIR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal.